

ID: 948A1713CD334



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS- PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

ADIAMENTO DE SESSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça das Vitória, 35, Centro, CEP nº 64.500-000, na cidade de Oeiras - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.937/0001-70, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI, NO VALOR DE R\$ 6.219.500,00 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cuja sessão se realizará no dia 06 de fevereiro de 2026, às 09h00min, foi ADIADA para dia 11 de fevereiro de 2026, às 09h00min. Local: <https://www.licitaoeiras.com.br/>. Edital e seus anexos podem ser consultados nos seguintes sítios eletrônicos: Portal Nacional de Compras Públicas; Tribunal de Contas do Estado do Piauí; <https://transparencia.oeiras.pi.gov.br/>; Contato: pm.oeiras.licitacao@gmail.com

Oeiras - PI, 28 de janeiro de 2026.

Flávio Setton Sampaio de Carvalho
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES PREFEITURA
MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

CNPJ 06.553.937/0001-70 | Praça das Vitória, 37, Centro - CEP 64500-000

ID: 15D47820F1E94



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS- PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça das Vitória, 35, Centro, CEP nº 64.500-000, na cidade de Oeiras - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.937/0001-70, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 11 de fevereiro de 2026, às 09h00min, realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Local: <https://www.licitaoeiras.com.br/>. Edital e seus anexos serão divulgados nos seguintes sítios eletrônicos: Portal Nacional de Compras Públicas; Tribunal de Contas do Estado do Piauí; <https://transparencia.oeiras.pi.gov.br/>; Contato: pm.oeiras.licitacao@gmail.com

Oeiras - PI, 29 de janeiro de 2026.

Flávio Setton Sampaio de Carvalho
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

CNPJ 06.553.937/0001-70 | Praça das Vitória, 37, Centro - CEP 64500-000

ID: E411F28D0CAD4



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
172/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE Nº
071/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
OEIRAS - PI, E A EMPRESA SUPERMERCADO SÃO
JOSE LTDA, CNPJ Nº 01.656.344/0001-16

1.1. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com sede na Praça das Vitória, 35, Centro, Oeiras-PI inscrita no CNPJ sob o nº 33.189.717/0001-82, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Miguel Ângelo Gonçalves Reis, advogado, Portador da Cédula de Identidade nº 260867 SSP-PI e inscrito no CPF nº 159.566.793-87.

1.2. CONTRATADA: A empresa SUPERMERCADO SÃO JOSE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.656.344/0001-16, sediada na Rua Dagoberto Carvalho, Nº 250, Centro, Oeiras-PI, CEP: 64.500-000, neste ato representada pela Sra. Eliane Braz de Carvalho Sá, portadora do CPF Nº 454.048.013-87.

O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado na Lei Federal lei nº 14.133/2021 c/c Decreto 11.317/2022 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a aquisição de mantimentos, compreendendo cereais, farináceos, leguminosas, condimentos, enlatados, conservas, laticínios, massas e demais itens de consumo destinados ao preparo e à complementação de refeições, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades das unidades vinculadas à Administração Municipal, pelo período de mais 90 (noventa) dias, com início da nova vigência em 31/12/2025 e término em 31/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 107 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de novembro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Oeiras - PI, 23 de dezembro de 2025.

Miguel Ângelo Gonçalves Reis
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OEIRAS-PI
CONTRATANTE

Maria Elena da Silva
SUPERMERCADO SÃO JOSÉ LTDA
CNPJ Nº 01.656.344/0001-16
CONTRATADA

ID: 43A57F1C75094



PORTARIA Nº 021/2026.

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES - CPL, COMO UNIDADE
ADMINISTRATIVA DE APOIO ÀS
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DESIGNA
SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÕES
PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Comissão Permanente de Licitações - CPL, como unidade administrativa vinculada à Secretaria Municipal de Administração, destinada a organizar, apoiar, acompanhar e promover a adequada tramitação interna dos processos de contratação, sem prejuízo das competências legais atribuídas aos agentes responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Compete à CPL, na qualidade de unidade administrativa:

- I - prestar suporte organizacional e administrativo aos agentes designados para atuação nos processos de contratação;
- II - manter a guarda, organização e fluxo dos expedientes, documentos e registros vinculados às contratações públicas;
- III - auxiliar na gestão interna das rotinas relacionadas às licitações e contratações;
- IV - promover a interlocução administrativa entre os diversos órgãos da estrutura municipal, para fins de tramitação processual;
- V - desempenhar outras atividades de natureza administrativa correlatas ao bom andamento das contratações públicas.

Art. 3º Fica designado o servidor FLÁVIO SETTON SAMPAIO DE CARVALHO, para exercer a função de Coordenador da CPL, competindo-lhe dirigir, organizar e supervisionar os trabalhos internos da unidade, promover a adequada distribuição de atividades e garantir a articulação das rotinas administrativas relacionadas aos processos de contratação, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Art. 4º Fica designado o servidor LAURO MÁRCIO PASSOS RIBEIRO DE SOUSA para exercer a função de Assessor Executivo da CPL, incumbido de prestar apoio administrativo direto ao Coordenador, observado o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados os seguintes servidores como Agentes de Contratação, que atuarão também na qualidade de Pregoeiros, quando o certame for realizado na modalidade pregão, conforme §5º do mesmo dispositivo legal:

- I - FLÁVIO SETTON SAMPAIO DE CARVALHO;
- II - EVANILDE GUEDES CAVALCANTE

CNPJ 06.553.937/0001-70 | Praça das Vitória, 37, Centro - CEP 64500-000

(Continua na página seguinte)



Art. 6º Ficam designadas para compor a Equipe de Apoio, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes servidoras:

- I – CIBELE MACÊDO DE ARAÚJO MENEZES
- II – PUALANE MARIA FERREIRA BORGES

Art. 7º Os agentes designados nesta Portaria desempenharão suas atribuições conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 08/2024 e demais normas aplicáveis, com o apoio e orientação da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 8º Fica designado o servidor MARCIO REIS AZEDO ARAÚJO, advogado, OAB/PI nº 19.110, para exercer, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, a função de responsável pelo controle prévio de legalidade das contratações públicas, mediante emissão de análise e parecer jurídico obrigatório, sem prejuízo das competências institucionais da Procuradoria Geral do Município.

§1º. A atuação prevista neste artigo não implica participação na Comissão Permanente de Licitações e preserva a autonomia técnica da Assessoria Jurídica Municipal.

§2º. O parecer jurídico a que se refere o caput possui natureza opinativa, obrigatória e não vinculante.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Oeiras - PI, 28 de janeiro de 2026.

Hailton Alves Filho

HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras - PI

CNPJ 06.553.937/0001-70 | Praça das Vitóriaas, 37, Centro - CEP 64500-000

ID: 8C72EDFC3CF14



PORTARIA Nº 20, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras,

CONSIDERANDO que o art. 104 da Lei Municipal nº 1529/1998 (Estatuto do Servidor do Município de Oeiras - Piauí) autoriza servidor público municipal efetivo ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidades dos Poderes dos Municípios, dos Estados e da União;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO da Servidora YARA AUGUSTA TORRES NUNES, CPF 670.XXX.XXX-44, ocupante do cargo de Coordenador I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para o Tribunal de Justiça do Piauí, 2ª Vara da Comarca do Município de Oeiras-PI, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 29 de janeiro de 2026.

Hailton Alves Filho

HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal

CNPJ 06.553.937/0001-70 | Praça das Vitóriaas, 37, Centro - CEP 64500-000

ID: 593700E671CD4



PORTARIA Nº 19/2026

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 001.0000201/2026, em que o servidor FAUSNETO ALVES IBIAPINA requer EXONERAÇÃO do cargo de Professor;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 009/2026, da Procuradoria Geral do Município; e

CONSIDERANDO, o art. 45, da Lei Municipal nº 1.529/96 - Estatuto do Servidor Municipal de Oeiras-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor FAUSNETO ALVES IBIAPINA, inscrito no CPF nº. 997.XXX.XXX-87, do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Oeiras - PI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 29 de janeiro de 2026.

Hailton Alves Filho

HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras - PI

ID: 45B6E5281C1A4



PORTARIA Nº 018, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras,

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras-PI (Lei Municipal 1.529/96) regula a concessão da redução da jornada de trabalho do (a) servidor (a) municipal legalmente responsável por portadores de deficiência, mediante requerimento, sem prejuízo da sua remuneração, nos termos do art. 108;

CONSIDERANDO que o Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação do Município de Oeiras-PI, Lei Municipal 1.749/2012, estabeleceu como direito especial do magistério a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho semanais, para fins de dependentes portadores de deficiência, conforme Art. 91, VI;

CONSIDERANDO a solicitação formal de concessão de redução da jornada de trabalho, conforme requerimento nos autos do Processo Administrativo nº 001.0000647/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a MARINALVA RODRIGUES DA SILVA CARVALHO, CPF nº 809.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Professor Classe C, carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a redução da jornada de trabalho no percentual de 50% (cinquenta por cento), no período de 02/02/2026 a 02/02/2027.

Art. 2º. Fica revogada a redução progressiva de carga horária pelo requisito etário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 29 de janeiro de 2026.

Hailton Alves Filho

HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal